DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 /2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL- MT

O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Sr. CLEVERSON LUIZ ANACLETO, no uso das atribuições legais,

- CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Legislativo nº 004/2015 de 18/05/2015;
- CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;
- CONSIDERANDO o disposto no item 12 do Edital do Concurso Público nº 001/2015 de 03/05/2015;
- CONSIDERANDO o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Feliz Natal –MT;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Rua Francisco de Oliveira Caldeira nº 133W, Centro, em Feliz Natal, Estado do Mato Grosso, Fone (66) 3585-1126 / (66) 3585-1714 no período de 21/05/2015 a 22/06/2015, no horário de 12:00 horas as 18:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

01.CARGO; CONTADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0039	BERNARDO ANTONIO	74.00	10
	SIGNOR		

02. CARGO; PROCURADOR LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0113	THIAGO BARROS SILVA	87.00	10

03.CARGO; AGENTE LEGISLATIVO DE RECEPÇÃO E TELEFONIA

•	,				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
0023	NAIARA CABRAL DA	81.00	1º		
	COSTA				

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos abaixo relacionados no original ou fotocópia autenticadas em Cartório:

- 1. Carteira de Identidade:
- 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3. Título de Eleitor;
- 4. Comprovante de ter votado na eleição (última eleição);
- 5. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- 6. Prova de Escolaridade exigida para o cargo histórico escolar ou diploma;
- 7. Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- 8. Duas fotografias 3x4:
- 9. Atestado de Antecedentes Criminais:
- 10. Atestado de Sanidade Física e Mental;
- 11. Atestado Medico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- 12. Declaração de Bens Patrimoniais;
- 13. Certidão de Casamento (se for casado), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado):
- 14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
- 15. Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto o acúmulos permitidos pela Legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);
- 16. Carteira de Trabalho:
- 17. Cartão do PIS/PASEP.
- 18. Declaração contendo endereço residencial;
- 19. Cartão do CPF do cônjuge.
- **Art. 3º.** Os candidatos deverão apresentar os exames laboratoriais préadmissionais abaixo relacionados, sob pena de não poder tomar posse:
 - 1. Hemograma Completo;

- 2. Glicose;
- 3. Uréia;
- 4. Creatinina;
- 5. Acido úrico:
- 6. Colesterol total e frações;
- 7. Triglicerídios;
- 8. Transminases (TGO, TGP),
- 9. Raio X do Torax em PA e perfil;
- **Art. 4º.** Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação e dos exames, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
- **Art. 5º.** Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.
- **Art. 6º.** Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
 - Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal (MT), aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2015.

CELEVERSON LUIZ ANACLETO PRESIDENTE

Registra – se

Publique – se

Cumpra – se.